

PROJETO DE LEI Nº CM-050/2005

Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 1.935, de 09 de dezembro de 1983, que declara de utilidade pública a “Associação de Deficientes Físicos do Oeste de Minas - ADEFOM”, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.935, de 09 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM”, com sede e foro neste Município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.935, de 09 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM” sociedade civil, de caráter assistencial e sem fins lucrativos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2005.

Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do PT

JUSTIFICATIVA

A referida modificação se faz necessária devido à alteração feita nos documentos da entidade.

Certo da compreensão dos nobres edis, espero contar com a colaboração de todos.

Divinópolis, 29 de setembro de 2005.

Vereador Juliano Soares Luiz
Líder do PT